



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000

CNPJ 10.347.888/0001-97

LEI N° 208/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar e atualizar o PPA 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e EU SANCIONO Aa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações e atualizações do PPA, 2014/2017, por Decreto, devendo cópia do citado instrumento ser remetido ao Poder Legislativo Municipal.

§1º - As modificações a que se referem o art. 1º desta Lei são decorrentes da necessidade de adequar o orçamento as necessidades futuras do município.

§2º - Dentro de 30 (trinta) dias a partir da data do início da vigência desta Lei, deverá o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo cópias dos anexos do PPA que tenham sido alterados ou anexados, em cumprimento as presentes determinações.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 20 de outubro de 2015.

Luciano Torres Martins

Prefeito